

**PROCESSO N.º 5.683/2022-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ: 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **Empresa VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 17.465.579/0001-60, sediada à Rua dos Castanheiros, n.º 06, Quadra n.º 06, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-120, neste ato representada por **SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade n.º e CPF sob o n.º 032.970.598-93, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021 -TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5.683/2022-TJMA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 52/2020-TJMA, cujo objeto é o fornecimento de alimentação destinada ao funcionamento dos Tribunais do Júri realizados na Ilha de São Luís, bem como ao atendimento de eventuais necessidades da Corregedoria Geral da Justiça, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/05/2022** e término em **24/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base **IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, conforme Memória de Cálculo, abaixo, apresentado pela **CONTRATADA** (Detalhe 4312467 do Processo 5683/2022).

CONTRATO Nº54/2021- CÁLCULO REAJUSTE						
ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	VALOR CONTRATO			VALOR REAJUSTADO	
		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO
1	Lanche Tipo I	5.000	R\$9,00	45.000,00	9,90	49.500,00
2	Lanche Tipo II	50.000	R\$11,00	550.000,00	12,10	605.000,00
3	Lanche Tipo III	5.000	R\$19,00	95.000,00	20,91	104.550,00
4	Lanche Tipo IV	30.000	R\$16,00	480.000,00	17,60	528.800,00
5	Lanche Tipo V	3.000	R\$42,00	126.000,00	46,22	138.660,00
6	Lanche Tipo VI	3.000	R\$17,00	51.000,00	18,71	56.130,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.481.840,00</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.481.840,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 - ACESSO À JUSTIÇA - CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO-CO nº 1711, de 3 DE maio de 2022.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2022NE001186\_TJ**, emitida em **16/05/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP nº 3840, de 16 de maio de 2022**, e encontra amparo legal no Art. 57, II, e Art. 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PAULO SERGIO  
VELTEN**

**PEREIRA:25754548320**

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO VELTEN

PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.05.16 21:18:09 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**SHELIJANE SEVERIANO DE  
CARVALHO:03297059893**

Assinado de forma digital por

SHELIJANE SEVERIANO DE

CARVALHO:03297059893

Dados: 2022.05.16 14:24:46 -03'00'

**SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**  
Representante Legal da Empresa